



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: O Regional
No Dia: 21/06/97
Na Edição No: 1382
Página N°: 08

L E I Nº 027/97

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a repassar mensalmente, ao Banco do Brasil S/A, recursos financeiros na ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobrir despesas com a linha privativa de comunicação de dados, entre o Posto de Atendimento Bancário de Formosa do Oeste com a Agência do Banco do Brasil S/A em Assis Chateaubriand.

Parágrafo único - o valor do repasse autorizado neste artigo, sofrerá reajustes, nas mesmas proporções e épocas, em que a Telepar reajustar o custo da linha retrocitada.

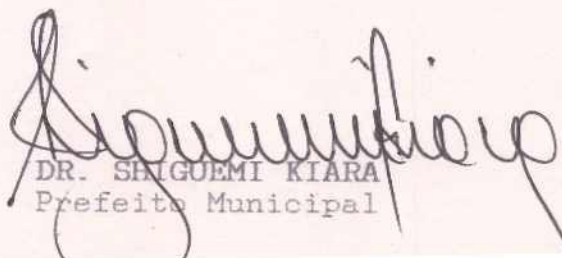
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta Orçamentária constante do Orçamento Vigente, assim especificado:
03070212.004 - 3.1.3.2

Art. 3º - O repasse autorizado no Artigo 1º desta lei, somente se fará enquanto existir a linha retrocitada e o Município possuir condições financeiras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos dezoito dias do mês de Junho de mil, novecentos e noventa e sete.


DR. SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal